



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.065 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar diversos profissionais, na área da Educação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pedro Canário - ES, por prazo determinado, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei faz **SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Canário-ES **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar diversos profissionais, na área da Educação, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pedro Canário - ES, em caráter de designação temporária.

Parágrafo Único - A contratação a que se refere o "caput" deste artigo é a constante dos anexos desta Lei.

Art. 2º - A contratação a que se refere Artigo 1º será com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, por um período de 12 (doze) meses, e será realizada através de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único - O prazo descrito no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será de acordo com os valores que integram o plano de cargos e salários, Lei Complementar 009/2008.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2013.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado de Espírito Santo,
ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

Gildenê Pereira dos Santos
Prefeito Municipal Interino

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Daniel Guaitolini de Oliveira
Chefe de Gabinete